



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
Em 30 / 06 / 2017
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N - Centro - Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

PROJEITO DE LEI Nº 014/2017

Ipueiras-CE, 30 de junho de 2017.

APROVADO POR
07 (sete) VOTOS
Em 10 / 08 / 2017
PRESIDENTE DA CÂMARA

Inclui a alínea "a.1" no item 9 do Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 539, de 01 de agosto de 2002, inserindo a previsão de utilização de máquinas em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, recuperação de estradas vicinais, obras de captação e armazenamento de água garantindo o abastecimento à população, animais e irrigação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, Decreta:

Art. 1º - A alínea "a" do item 9 do Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 539, de 01 de agosto de 2002 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea a.1:

Art. 9º.....
a).....

a.1) - podendo utilizar as máquinas próprias do Município, locadas ou as oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento em obras que promovam e incentivem a agricultura familiar e reforma agrária, recuperação de estradas vicinais, obras de captação e armazenamento de água garantindo o abastecimento à população, animais e irrigação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

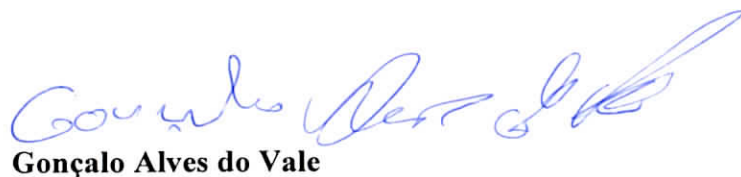
Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aos trinta dias (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017).


Antonio Carlos de Carvalho


José Egberto Moraes


Raimundo Nonato Bezerra Moreira


Antônio Carlos Rodrigues


Gonçalo Alves do Vale


Judite Maria Martins Moreira


Ernaldo Araújo Chaves


Francisco Denis Moraes Mourão



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar, como é sabido, é a maior fonte de renda da população ipueirense, e esta atividade é responsável por oferecer alimentos saudáveis à população. Ela contribui para o desenvolvimento do setor e fortalece o meio rural. Programas que proporcionem um maior crescimento da atividade rural, quer seja na agricultura, na pecuária ou em qualquer outra atividade rural, no âmbito municipal, são de extrema valia. Desse modo, a promoção da agricultura familiar por meio de recuperação de estradas vicinais, obras de captação e armazenamento de água para garantir o abastecimento à população e animais devem ser fomentada pelo Poder Executivo Municipal. Assim, a doação de horas de trator aos agricultores e em favor deles, muda a vida desses trabalhadores e os rumos da economia local.

Em suma, são essas as razões que nos levam a propor o referido Projeto de Lei, certos de termos o respaldo necessário dessa Casa Legislativa por meio de nossos pares.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aos trinta dias (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017).


Antonio Carlos de Carvalho


José Egberto Moraes


Raimundo Nonato Bezerra Moreira


Antônio Carlos Rodrigues


Gonçalo Alves do Vale


Judite Maria Martins Moreira


Ernaldo Araújo Chaves


Francisco Denis Moraes Mourão



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

Mensagem nº 014/2017

Ipueiras-CE, 30 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos pares,
Colendo Plenário,

É com elevada honra que submetemos à apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos nossos Ilustres pares dessa Augusta Casa de Leis, a Mensagem nº 015 de 30 de junho de 2017 e o Projeto de Lei nº 015 de 30 de junho de 2017, que **“Inclui a alínea “a.1” no item 9 do Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 539, de 01 de agosto de 2002, inserindo a previsão de utilização de máquinas em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, recuperação de estradas vicinais, obras de captação e armazenamento de água garantindo o abastecimento à população, animais e irrigação e dá outras providências”**.

Diante do exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Certos de merecer o respaldo necessário dessa Casa Legislativa na aprovação da matéria em tela, renovamos protestos de elevada estima e consideração.


Antonio Carlos de Carvalho


José Egberto Moraes


Raimundo Nonato Bezerra Moreira


Antônio Carlos Rodrigues


Gonçalo Alves do Vale


Judite Maria Martins Moreira


Ernaldo Araújo Chaves


Francisco Denis Moraes Mourão